



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.510, de 23 de maio de 2014.

Dispõe sobre a ampliação de vagas no cargo de Auxiliar Municipal I – Monitor de Transporte Escolar, do quadro de provimento efetivo da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 32 da Lei Municipal nº 1.281, de 15 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do quadro de provimento efetivo da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Sá", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 – O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo fica constituído por 332 (trezentos e trinta e dois) cargos, distribuídos na forma dos Anexos I e II desta Lei. (NR)"

Art. 2º - O Anexo II da Lei nº 1.281/2009 passa a vigorar com a alteração constante do anexo desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 23 de maio de 2014.

DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos, Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 23 de maio de 2014 pelo período de 30 dias, foi levado ao público conhecimento na cidade de Francisco Sá, MG, no endereço da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1510 que dispõe sobre: ampliação de vagas no cargo de Auxiliar Municipal I - Monitor Transporte Escolar em vigor a partir de 23 / maio / 2014.

Carreira

Nome:
Função:
Cargo: (ou combo):

Denilson Rodrigues Silveira
Prefeito Municipal